PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 69/2023

Ementa: Institui o "Dia da União e Mobilização da Juventude Cristã" no Município de Barra Mansa.

Art. 1° Fica instituído, no Município de Barra Mansa, o "Dia da União e Mobilização da Juventude Cristã", a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de agosto, em alusão ao Mês Municipal da Juventude.

Art. 2º O evento, instituído por esta lei, deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

Vereador Jefferson Mamede

JUSTIFICATIVA

O Dia da União e Mobilização da Juventude Cristã tem como objetivo de reconhecer o papel fundamental dos jovens na sociedade. Este dia afirma-se como uma oportunidade de chamar a atenção da comunidade para as questões juvenis.

Essa data pode possibilitar a reunião de jovens evangélicos e demais cristãos, em uma data especial, em prol de uma “atuação mais unida” e tendo como propósito o bem da população.